

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 75/2014/DVA/SVS

A presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 75/2014, referente ao produto: pimenta do reino preta moída, marca: Pirata, data de validade: 18/07/2016, lote: 367.191 EC, produzido/distribuído por: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 17.159.518/0001-75, localizada na Praça Louis Ensck, Nº 160, Cidade Industrial – Contagem/MG, CEP: 32.210-050, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por estar impróprio para o consumo humano por apresentar 1.100 UFC/g de *Escherichia coli* valor acima do limite máximo permitido que é de 5×10^2 UFC/g em desacordo com o preconizado na Resolução RDC Nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, item 15, a, do Anexo I. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3984.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária